



PROCESSO N.º 896/11

PROTOCOLO N.º 10.061.072-8

PARECER CES/CEE N.º 92/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ
– FACINOR

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento e alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela FACINOR.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 700/11-CES/GAB/SETI, de 20 de junho de 2011 (fls. 452), e Informação Técnica n.º 58/11-CES/SETI, de 20 de junho 2011 (fls. 448 a 451), encaminha o protocolado em referência, da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, do município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, que solicita por meio do ofício n.º 39/09, de 14 de agosto 2009 (fls. 02 e 03), a renovação do reconhecimento e alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, Habilitação em Gestão de Negócios, ofertado pela FACINOR, foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 1647, de 15 de dezembro de 1999, com fundamento no Parecer n.º 541/99-CEE/PR, e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1729, de 13 de agosto de 2003, com base no Parecer n.º 1056/02-CEE/PR.

A nomenclatura do curso de graduação em Administração – Bacharelado, Habilitação em Gestão de Negócios, foi alterada para **curso de graduação em Administração – Bacharelado**, em adequação à Resolução CNE/CES nº 04/05, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso em tela, cujo projeto político-pedagógico, implantado em 2008, foi aprovado pelo Parecer n.º 517/08-CEE/PR, de 08 de agosto de 2008, com as seguintes características:



PROCESSO N.º 896/11

Carga horária: 3000 (três mil) horas
Turno de funcionamento: noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Número de vagas/anuais: 50 (cinquenta)
Integralização do curso: mínimo de 4 (quatro) e
máximo de 7 (sete) anos.

Matriz Curricular (fls. 41 e 42)

1º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Computação e Informática Básicas	2 h	34	34	68
Contabilidade geral e de custos	2 h	68		68
Instituições e Fundamentos do Direito Público	2 h	68		68
Linguagem e Comunicação	2 h	68		68
Metodologia científica	2 h	68		68
Psicologia Aplicada à Administração	2 h	68		68
Sociologia Aplicada à Administração	2 h	68		68
Teoria Econômica	2 h	68		68
Teoria geral da administração I	2 h	68		68
Tópicos de Matemática	2 h	68		68
Total de horas da série		646	34	680

2º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Administração de Materiais e Logística	2 h	68		68
Administração de recursos humanos I	2 h	68		68
Análise financeira e orçamento empresarial	2 h	68		68
Contabilidade gerencial	2 h	68		68
Instituições e Fundamentos do Direito Privado	2 h	68		68
Economia brasileira	2 h	68		68
Estatística Aplicada à Administração	2 h	68		68
Matemática comercial e financeira	2 h	68		68
Pesquisa operacional	1 h	34		34
Teoria Geral da Administração II	2 h	34	34	68
Estágio Supervisionado I	1 h		34	34
Total de horas da série		612	68	680



PROCESSO N.º 896/11

3º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Administração da produção	4 h	68	68	136
Administração de recursos humanos II	2 h	68		68
Administração financeira	4 h	136		136
Administração mercadológica	4 h	136		136
Comportamento organizacional	2 h	68		68
Diagnóstico Organizacional	2 h	34	34	68
Sistemas de informações gerenciais	2 h	68		68
Disciplina Optativa	1 h	34		34
Estágio supervisionado II	2 h		68	68
Total de horas da série		612	170	782

4º ANO				
DISCIPLINA	Semestre	Teórica	Prática	Total
Administração de Negócios Agropecuários	2 h	68		68
Gestão ambiental	2 h	68		68
Tópicos especiais em administração	2 h	68		68
Planejamento Estratégico	2 h	68		68
Gestão da Pequena e Média Empresa	2 h	68		68
Filosofia e Ética Empresarial	1 h	34		34
Disciplina Optativa	1 h	34		34
Estágio supervisionado III			198	198
Total de horas da série		408	198	606

<i>Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares – AACC</i>				152
<i>Monografia</i>				100
Total Geral de Horas do Curso				3000

Do Pedido de Alteração Curricular

A FACINOR encaminha pedido de alteração do projeto político-pedagógico, por meio do ofício n.º 39/09, de 14 de agosto de 2009 (fls. 01 e 02), com implantação a partir do início do ano de 2010, apresentando as seguintes características:

Curso: Administração – Bacharelado

Carga horária: 3000 (três mil) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Número de vagas/anuais: 50 (cinquenta)

Integralização do curso: mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N.º 896/11

Matriz Curricular (fls. 390)

1º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Contabilidade geral	2 h	68		68
Fundamentos de administração	2 h	68		68
Informática aplicada à administração	2 h	34	34	68
Instituições e fundamentos do direito público	2 h	68		68
Linguagem e comunicação	2 h	68		68
Matemática	2 h	68		68
Metodologia científica	2 h	68		68
Psicologia	2 h	68		68
Sociologia	2 h	68		68
Teoria econômica	2 h	68		68
Total de horas da série		646	34	680

2º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Administração de materiais e logística	2 h	68		68
Administração de recursos humanos I	2 h	68		68
Contabilidade gerencial	2 h	68		68
Economia brasileira	2 h	68		68
Estatística aplicada à administração	2 h	68		68
Instituições e fundamentos do direito privado	2 h	68		68
Matemática financeira	2 h	68		68
Orçamento empresarial	2 h	68		68
Pesquisa operacional	2 h	68		68
Teoria das organizações	2 h	68		68
Total de horas da série		680	0	680

3º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Administração da produção e operações	4 h	68	68	136
Administração de recursos humanos II	2 h	68		68
Administração financeira	4 h	136		136
Administração mercadológica	4 h	136		136
Diagnóstico organizacional	2 h	34	34	68
Estágio supervisionado I	3 h	68	34	102
Sistemas de informação gerencial	2 h	68		68
Total de horas da série		578	136	714

4º ANO				
DISCIPLINA	Hora/Sem	Teórica	Prática	Total
Administração de agronegócios	2 h	68		68
Comportamento organizacional	2 h	68		68
Estágio supervisionado II			198	198
Filosofia e ética empresarial	2 h	68		68
Gestão ambiental	2 h	68		68
Gestão empreendedora da pequena empresa	2 h	68		68
Gestão estratégica	2 h	68		68
Tópicos especiais em administração	2 h	68		68
Total de horas da série		476	198	674
TOTAL DE HORAS DO CURSO		2380	368	2748
Atividades Acadêmicas Complementares - AAC				152
Monografia				100
TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO				3000



PROCESSO N.º 896/11

Quadro Docente

O quadro docente é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 04 (quatro) mestres e 03 (três) mestrandos, 11 (onze) especialistas e 05 (cinco) graduados. Quanto ao regime de trabalho: 05 (cinco) RT-Integral, 11 (onze) RT-Parcial e 05 (cinco) são horistas (cf. fls. 370 e 371).

O curso é Coordenado pela Professora Gisele Siqueira Xavier, Mestre em Administração de Empresas (1993) pela Universidade de Passo Fundo e Mestre em Agronegócio (2004) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (fls. 169 e 370).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora pela Resolução n.º 32/11-SETI, de 21 de março de 2011 (fls. 365), composta por **HILKA PELIZZA VIER MACHADO**, Doutora em Administração pela Universidade Estadual de Maringá – UEM e Professora do Departamento de Administração na mesma Universidade, como Perita, para proceder a verificação *in loco*, e **SIRLEI DA SILVEIRA PINTO**, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o pedido de renovação do reconhecimento e alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR.

A Comissão efetuou a verificação *in loco*, no dia 07 de abril de 2011, e emitiu Relatório favorável ao pedido da Instituição desde que se comprometesse a “*ampliar o acervo bibliográfico do Curso, oferecendo quatro a cinco exemplares de cada uma das referências da bibliografia básica devidamente atualizada*” (fls. 366 a 374).

2. No Mérito

A proposta de alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da FACINOR, atende à legislação vigente e ao pedido de retroatividade na sua implantação.

Quanto ao acervo bibliográfico e demais melhorias de infraestrutura sugerida pela Comissão Verificadora em seu Relatório, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, mantenedora da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, adquiriu livros sugeridos pela Perita, cujas cópias das notas fiscais foram apensadas (fls. 376 a 379) e comprometeu-se (fls. 380):



PROCESSO N.º 896/11

- 1 – Construir passarelas cobertas nos pontos de maiores fluxos de alunos, progressivamente;
- 2 – Implantar uma cantina para que os alunos permaneçam na IES nos horários de intervalo;
- 3 – Adquirir cadeiras com encostos para a biblioteca;
- 4 – Implantar mais um terminal para consultas na biblioteca.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 53, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela:

a) renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, do município de Loanda, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, carga horária de 3000 (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno e prazo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

b) alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, carga horária de 3000 (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno e prazo de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos, conforme matriz curricular disposta às fls. 04 deste Parecer, com implantação simultânea aos ingressantes a partir de 2010.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à FACINOR, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 896/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES